



MEDEIROS & MEDEIROS

GRANÉIS SUL

PROCESSO Nº 023/1.16.0007124-9
(0012667-31.201.6.82.1002)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Relatório Mensal de Atividades
Competência: Abril de 2019

Rio Grande, RS, 12 de junho de 2019.



MEDEIROS & MEDEIROS

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



RELATÓRIO
MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
4. ENDIVIDAMENTO
5. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

INTRODUÇÃO

O processamento da Recuperação Judicial da empresa Granéis Sul Ltda. segue seu curso nos termos da lei. A empresa ajuizou pedido de Recuperação Judicial em 28.07.2016, tendo seu processamento deferido em 18.08.2016.

O edital do art. 52, §1º e aviso do art. 7º, §1º da Lei 11.101/2005, foi publicado em 30.09.2016, advertindo os credores do prazo de 15 dias para, querendo, apresentar ao Administrador suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionadas. O Plano de Recuperação Judicial foi devidamente apresentado nos autos.

O Administrador Judicial concluiu a análise de divergências, e protocolou aos autos o parecer e edital contendo a relação de credores, o qual foi devidamente publicado no Diário Eletrônico de Justiça, em 29.05.2017, contemplando aviso aos credores sobre a abertura do prazo de 30 (trinta) dias para objeção ao plano de recuperação judicial, bem como do prazo de 10 (dez) dias para impugnação à relação de credores apresentada.

O decurso de prazo para que os credores oferecessem objeções ao plano operou-se e, certificada a oposição de objeções ao plano, foi determinada a convocação de Assembleia Geral de Credores, nos termos do Art. 56 da Lei 11.101/2005.

A Assembleia Geral de Credores foi convocada, em 1ª Convocação, para o dia 28.09.2017, às 10:00 horas, que não foi instalada por insuficiência do quórum exigido pelo Art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005. Realizada a solenidade, em 2ª Convocação, na data de 26.10.2017, ocorrida às 10:00 horas, no auditório do Hotel Villa Moura Executivo, localizado na Rua General Neto, nº. 333, Bairro Centro, em Rio Grande/RS, o plano foi aprovado e submetido ao juízo da recuperação.

Em 19.02.2018, o juízo homologou o plano de recuperação judicial aprovado, com a consequente concessão da recuperação judicial, estando a Recuperanda em fase de cumprimento do plano.



Cronograma Processual da Recuperação Judicial

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
28/06/2016	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		12/06/2017	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
18/08/2016	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	12/09/2017	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 56, § 1º
25/08/2016	Publicação do deferimento no D.O.		28/09/2017	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
30/09/2016	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º e art. 7º, § 1º	26/10/2017	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
21/10/2016	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º	19/02/2018	Homologação do PRJ	
24/10/2016	Prazo para Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53		Trânsito em julgado da homologação do PRJ e concessão da Recuperação	
29/05/2017	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único		Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
28/06/2017	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único			
29/05/2017	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º			

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

Eventos ocorridos
 Data estimada



MEDEIROS & MEDEIROS

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



RELATÓRIO
MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
4. ENDIVIDAMENTO
5. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Assuntos	Comentários
Atividade Operacional	<ul style="list-style-type: none">A Recuperanda atuava com armazenagem de adubos e fertilizantes, porém, atualmente, arrendou suas instalações para a AGM Operadora portuária Ltda., pelo valor mensal de, aproximadamente, R\$ 248 mil. Com o arrendamento, as despesas fixas como telefonia e internet passaram a ser obrigações da arrendatária, o que de fato é uma forma de melhorar seu resultado.
Dados econômico-financeiros	<ul style="list-style-type: none">A empresa possui sua única receita ligada ao arrendamento mercantil da área fabril. Sobre as obrigações tributárias, a Recuperanda parcelou todos os seus débitos fiscais e está realizando os pagamentos regularmente. No mês de abril de 2019, a empresa obteve resultado positivo no valor de R\$ 122 mil, devido a queda nas despesas e custos operacionais, motivados pela diminuição de juros passivos e manutenção de armazéns, respectivamente.
Quadro de colaboradores	<ul style="list-style-type: none">A Recuperanda permanece com os únicos 3 (três) funcionários afastados, em razão de estarem recebendo benefício previdenciário de auxílio doença.
Acompanhamento processual	<ul style="list-style-type: none">Em razão de impugnações/habilitações de crédito pendentes de julgamento e/ou trânsito em julgado, ainda não foi possível consolidar o Quadro Geral de Credores (QGC), posto que, conforme determinação do art. 18, da Lei nº 11.101/05, a consolidação do quadro será realizada em <u>até 05 (cinco) dias contados da sentença que julgar os incidentes de habilitação e impugnação de crédito</u>. A Administração Judicial informa que está procedendo no acompanhamento dos incidentes, inclusive, tendo peticionado recentemente nos autos recuperacionais, posicionando acerca da atual movimentação processual destes. Informa, ainda, que procederá na consolidação do quadro tão logo haja julgamento e trânsito em julgado em todos os incidentes.



Assuntos	Comentários
Cumprimento do Plano	<ul style="list-style-type: none">• <u>CLASSE I</u> - De acordo com o Plano de Recuperação Judicial, a contagem do prazo para pagamento dos créditos trabalhistas é o trânsito em julgado da homologação do Quadro Geral de Credores (QGC), o que de fato ainda não ocorreu.• <u>CLASSE II</u> - Os pagamentos do único credor com garantia real estão sendo efetuados regularmente, de acordo com o Plano de Recuperação Judicial e os comprovantes estão sendo enviados mensalmente.• <u>CLASSE III E IV</u> - Os credores da subclasse G tinham a opção de receber seus valores em 120 parcelas ou em parcela única, no prazo de 210 dias, com 50% de deságio. Na Assembleia Geral de Credores tal opção foi alterada para que os credores pudessem receber a parcela única, com deságio, até o dia 26.12.2017. Os credores Banco Bradesco S.A. e Itaú Unibanco S.A receberam seus créditos com deságio, conforme comprovantes de pagamentos. Já o Banco do Brasil, considerando o deságio, deveria ter recebido R\$ 25.916,07, no entanto, conforme o comprovante de pagamento que recebemos, com data de 28/12/2017, o valor pago foi é de R\$ 24.024,22, está em aberto R\$ 1.891,85, solicitamos a Recuperanda informação do valor faltante, até o encerramento do relatório não tivemos retorno. Solicitamos esclarecimentos de alguns credores de diversas classes, até o encerramento do relatório não tivemos retorno.• A Recuperanda relata que os demais credores da subclasse G receberão seus créditos de forma parcelada, a segunda parcela estava prevista para 25.03.2019, apenas dois credores estão sendo pagos de forma parcelada Jose Antônio Martins Delpino e Daniela Vieira Madruga. Solicitamos esclarecimento quanto ao restante dos credores desta mesma classe, até o encerramento deste relatório não recebemos retorno.



MEDEIROS & MEDEIROS

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



RELATÓRIO
MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DA EMPRESA**
 - INSTALAÇÕES
 - HISTÓRICO E ATIVIDADES
 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA
 - FUNCIONÁRIOS
 - RAZÕES DA CRISE
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

INSTALAÇÕES

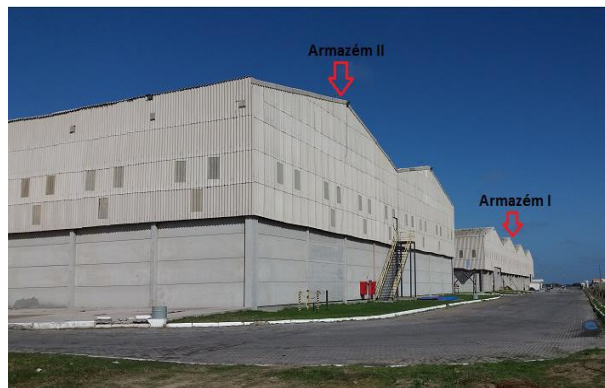
GRANÉIS SUL LTDA

CNPJ: 14.475.478/0001-82

NIRE: 43207023404

Atividade principal: fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais

Endereço: Rio Grande, RS, na Rua A, nº 5015 – Setor 5 – Módulo 5.5, 5,6 e 5.7 – Distrito Industrial de Rio Grande – CEP 96.204-0





3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

HISTÓRICO E ATIVIDADES

Inicialmente, a denominada Fertisanta Fertilizantes Ltda, foi fundada na cidade de Imbituba/SC, em 02 de junho de 1992, estabelecendo-se como a primeira indústria de fertilizantes de Santa Catarina. Em 28 de dezembro de 2009, foi inaugurada a primeira filial na cidade de Rio Grande. Posteriormente, em 31 de maio de 2011, matriz e filial tornaram-se empresas autônomas, com isso, foi fundada a GRANÉIS SUL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.475.478/0001-82.

Com instalações na cidade de Rio Grande, após meses de obras, em maio de 2012, iniciou efetivamente suas atividades, visando atender a demanda de fertilizantes na vasta região produtora do Rio Grande do Sul. Situada na Rua A, número 5.015, no KM da BR 392, a empresa tem localização estratégica e privilegiada, ficando a 500 m da Avenida Portuária denominada Maximiano da Fonseca.

Conforme citado acima, em sua última alteração contratual, a empresa solicitou a alteração da sua denominação social para “Granéis Sul Ltda.”, a alteração se deu por força de obrigação contratual assumida pela detentora do registro da marca “Fertisanta” - Fertilizantes Santa Catarina Ltda., ainda, incluiu em seu objeto social a atividade de “armazenagem de granéis sólidos”.

ESTRUTURA SOCIETÁRIA

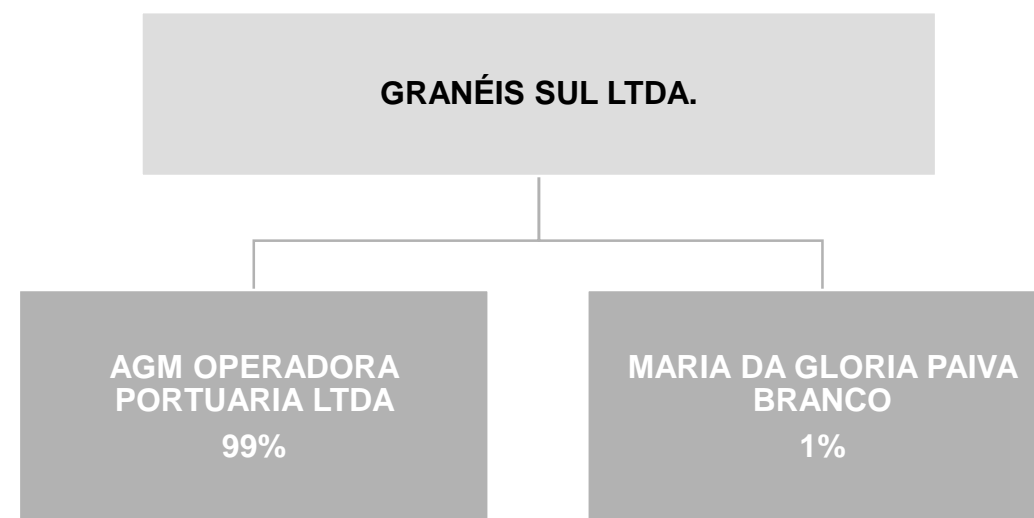
GRANÉIS SUL LTDA.

Data de fundação: 18/10/2011

CNPJ: 14.475.478/0001-82

Atividades: Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais.

Localização: Rua A, nº 5015, CEP 96.204-040, Bairro Distrito Industrial, cidade de Rio Grande, RS.



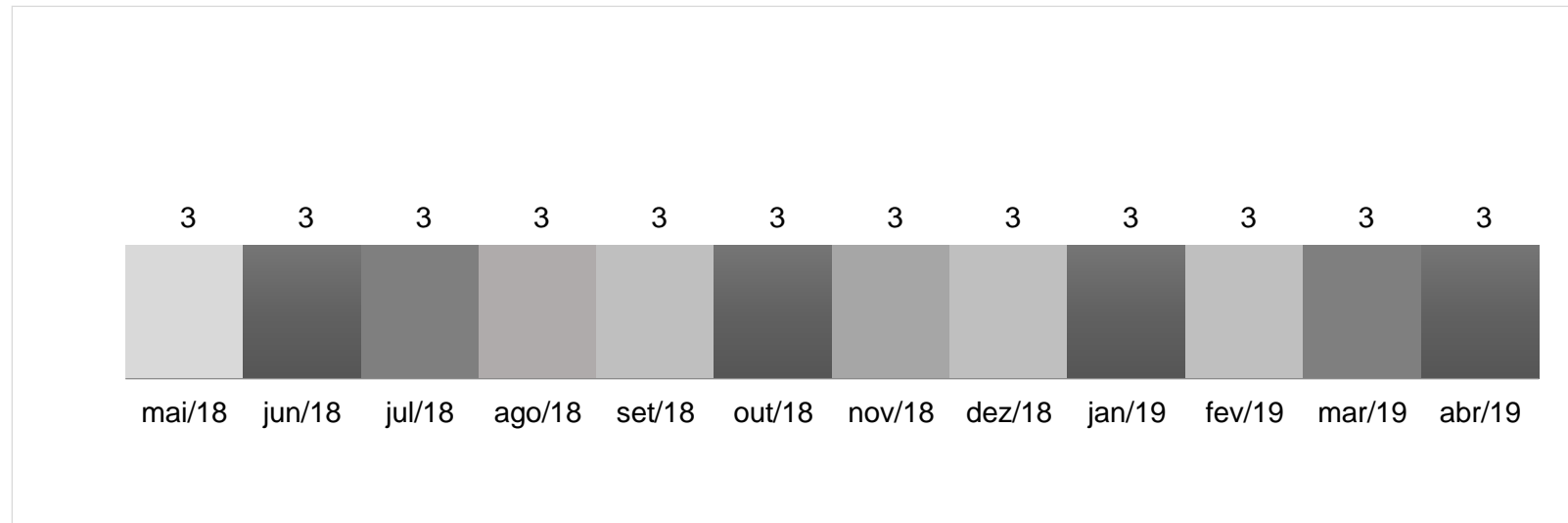


Funcionários

A fim de atender outro dos princípios da Recuperação Judicial – manutenção do emprego dos trabalhadores – está sendo fiscalizado o Setor de RH, para que os demais Órgãos da Recuperação, bem como Credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários da Devedora.

A Recuperanda finaliza o mês de abril com 3 (três) funcionários, sendo que todos os funcionários estão afastados em razão de recebimento de benefício previdenciário – auxílio doença.

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS





MEDEIROS & MEDEIROS

3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

RAZÕES DA CRISE

Nos primeiros 3 (três) anos de operação, foram realizados investimentos com recursos próprios, a fim de atender as exigências de órgãos como a FEPAM, Ministério da Agricultura, entre outros, que, naturalmente, contribuíram para as dificuldades de caixa da empresa.

Outra circunstância que favoreceu para a crise financeira, foi a atividade de manipulação de fertilizantes, que demonstrou-se de alta sazonalidade. Ainda, os períodos de entressafra, de outubro a março de 2015 e 2016, resultaram em uma demanda e, conseqüentemente, um faturamento, demasiadamente reduzidos para as empresas do setor, coincidindo nesses anos com uma das maiores crises econômicas do país.

Por fim, o principal cliente NIDERA SEMENTES, que demandava volumes expressivos – na ordem de 100.000 toneladas, rescindiu contrato com Recuperanda, inadimplindo quantia expressiva, em torno de quatro milhões de reais, causando um desequilíbrio financeiro grave para a Recuperanda.



MEDEIROS & MEDEIROS

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



RELATÓRIO
MENSAL DE ATIVIDADE

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
4. **ENDIVIDAMENTO**
 1. CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 2. CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
5. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

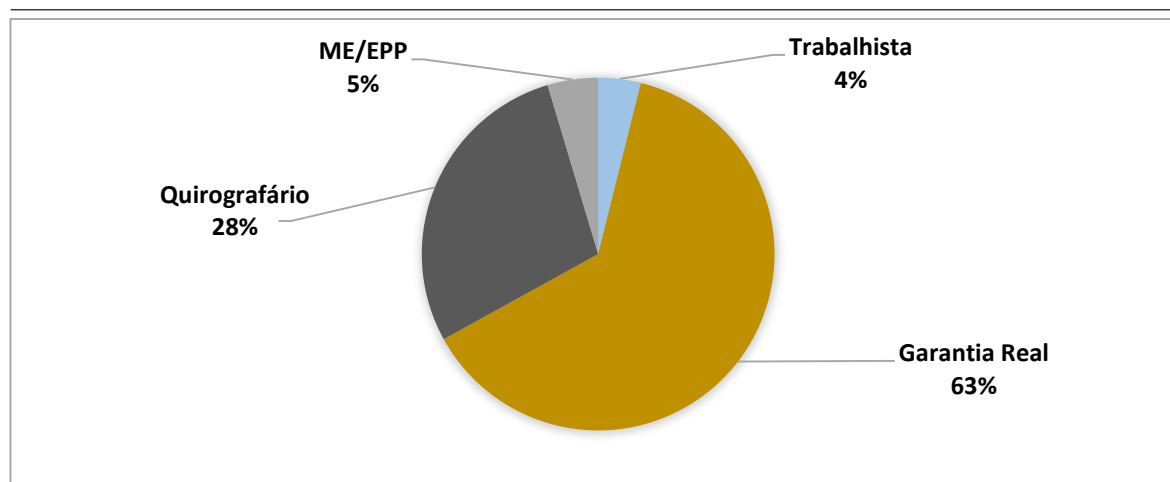


4. ENDIVIDAMENTO - CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Resumo da relação de credores atualizada

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total	Valor médio
Trabalhista	18	11,11%	324.280,16	3,90%	18.015,56
Garantia Real	2	1,23%	5.248.075,48	63,09%	2.624.037,74
Quirografário	88	54,32%	2.361.336,20	28,39%	26.833,37
ME/EPP	54	33,33%	385.159,30	4,63%	7.132,58
Total	162	100%	8.318.851,14	100%	51.350,93

Distribuição dos créditos por natureza



Principais credores na recuperação judicial

CLASSE	CREDOR	VALOR
CLASSE II	BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXT	5.248.075,48
CLASSE III	AGM OPERADORA PORTURIA LTDA.	1.827.195,04
	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO	108.035,95
	BANCO ITAU	62.502,92
	BANCO DO BRASIL S/A	51.832,13
TOTAL		7.297.641,52



4. ENDIVIDAMENTO - CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Dívida Tributária

A Recuperanda informou que além de pagar os impostos mensais, realizou parcelamentos de todos os tributos junto à Receita Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional e Prefeitura Municipal de Rio Grande e, conforme análise das demonstrações contábeis, a empresa está honrando com suas obrigações tributárias. Questionamos a empresa, pois conforme o quadro abaixo dos tributos federais, há dois impostos que apresentaram-se com saldos devedores no Balanço Patrimonial de abril, são eles: CSLL a recolher com R\$ 117 reais e INSS s/ a folha com o total de R\$ 697, solicitamos a Recuperanda explicação quanto aos montantes, pois estão divergentes da sua natureza contábil.

PASSIVO TRIBUTÁRIO EM ABERTO	abr/19
IRRF A RECOLHER	290
CSLL A RECOLHER	(117)
RETENÇÃO PIS/COFINS/CSLL	2.287
ISSQN A RECOLHER	10.889
ICMS A RECOLHER	323
INSS RETIDO S/ NF	55.898
FGTS A RECOLHER	123.730
COFINS A RECOLHER	17.492
PIS A RECOLHER	3.798
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	-
INSS S/ FOLHA	(697)
TOTAL	213.895

PASSIVO TRIBUTÁRIO PARCELADO	abr/19
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB	144.105
PARCELAMENTO INSS	1.089
PARCELAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL	456.903
PARCELAMENTO PERT PGFN DEMAIS DEBITOS	2.085.619
PARCELAMENTO PERT PGFN PREVIDENCIARIO	3.538.646
PARCELAMENTO PERT RFB DEMAIS DEBITOS	556.679
PARCELAMENTO PERT RFB PREVIDENCIARIO	89.804
TOTAL	6.872.845

TRIBUTO MUNICIPAL	VALOR
ISSQN A RECOLHER	10.889
PARCELAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL	456.903
TOTAL	467.793

TRIBUTO ESTADUAL	VALOR
ICMS A RECOLHER	323
TOTAL	323

TRIBUTO FEDERAL	VALOR
IRRF A RECOLHER	290
CSLL A RECOLHER	(117)
RETENÇÃO PIS/COFINS/CSLL	2.287
INSS RETIDO S/ NF	55.898
FGTS A RECOLHER	123.730
COFINS A RECOLHER	17.492
PIS A RECOLHER	3.798
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	-
INSS S/ FOLHA	(697)
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB	144.105
PARCELAMENTO INSS	1.089
PARCELAMENTO PRT PGFN DEMAIS DEBITOS	2.085.619
PARCELAMENTO PERT PGFN PREVIDENCIARIO	3.538.646
PARCELAMENTO PRT DEMAIS DEBITOS RFB	556.679
PARCELAMENTO PRT RFB DEBITOS PREV	89.804
TOTAL	6.618.624



MEDEIROS & MEDEIROS

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
 - BALANÇO PATRIMONIAL
 - DRE – DEMONSTRATIVO RESULTADO ECERCÍCIO
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



Balanço Patrimonial

BALANÇO	mar/19	abr/19
ATIVO	12.650.739	12.862.850
CIRCULANTE	1.186.692	1.186.055
DISPONIVEL	2.127	1.490
CLIENTES	279.375	279.375
OUTROS CREDITOS	36.908	36.908
ADIANTAMENTOS	489.967	489.967
IMPOSTOS A RECUPERAR	153.583	153.583
ESTOQUES DE MERCADORIAS	224.732	224.732
NÃO CIRCULANTE	11.464.048	11.676.795
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	228.398	228.398
IMOBILIZADO	11.235.649	11.448.397

ANÁLISE BALANÇO PATRIMONIAL

- **Disponibilidades:** no período analisado, houve uma pequena queda de disponibilidades conforme demonstra o balancete em anexo. O ideal para a empresa estar efetivamente com um resultado positivo entre direitos e deveres, no curto prazo, é ter a sua liquidez corrente igual ou à superior a 1,00, a Recuperanda apresenta-se em abril com 0,52, abaixo do resultado ideal, ou seja, não tem condições de quitar suas dívidas.
- **Clientes:** em abril, o montante de clientes igualou-se ao mês anterior, pois trata-se mensalmente do mesmo valor de nota fiscal e cliente.
- **Outros créditos:** no grupo de outros créditos, há uma conta de valores bloqueio judicial com o montante de R\$ 36.908,43, conforme informado pela Recuperanda refere-se ao processo nº 50038616920154047101 com autoria da Fazenda Nacional, que foi solicitado o montante de R\$ 537.496,38 e que para os próximos relatórios o saldo existente no ativo será transferido para o passivo.
- **Impostos a Recuperar:** no grupo de impostos a recuperar, há o saldo de R\$ 27.978,82 que refere-se a parcela do PERT de data 22/05/2017 nos valores de R\$ 12.443,68 e R\$ 15.535,14 e que serão transferidos para o grupo no passivo de parcelamentos. Questionamos a Recuperanda de quais impostos referem-se essas parcelas vencidas, visto que no grupo do passivo há quatro conta de PERT, duas da Procuradoria Geral Nacional e dois da Receita Federal.
- **Adiantamentos:** o montante de R\$ 489 mil de adiantamento a fornecedores refere-se ao serviço tomado pela antiga gestão, onde o serviço foi executado porém o fornecedor não apresentou as notas fiscais, a Recuperanda informou que está cobrando junto ao fornecedor a documentação devida para dar baixa no saldo existente no ativo.
- **Estoques:** conforme os últimos demonstrativos contábeis, não há movimentação na conta contábil de estoques, questionamos a Recuperanda referente ao procedimento de controle e apuração. A empresa nos informou que não possui estoque e o saldo que consta nos demonstrativos será reconhecido como despesa, dessa forma zerando o montante existente no ativo.
- **Imobilizado:** de março para abril houve uma variação de R\$ 212 mil, em decorrência da depreciação mensal de R\$ 58 mil e contabilizações com o montante de R\$ 270 mil da conta contábil de construção armazém 2. A Recuperanda informou que as aquisições pertencem à AGM Operadora, referem-se a construção do Armazém Graealeiro e que as compras foram necessárias perante as atividades da arrendatária. Porém, como o terreno é da Granéis Sul, as notas fiscais foram faturadas em nome da Recuperanda e pagas com recursos da AGM Operadora. No grupo do imobilizado, há um consórcio com saldo de R\$ 19.744,63, a Recuperanda nos informou que a empresa não possui mais essa negociação, diante disso no mês de maio houve o crédito na conta bancária referente a liquidação.



Balanço Patrimonial

BALANÇO	mar/19	abr/19
PASSIVO	13.151.293	13.241.373
CIRCULANTE	2.324.675	2.297.769
FORNECEDORES	1.216.470	1.172.919
IMPOSTOS A RECOLHER	14.009	13.673
CONTRIBUICOES SOCIAIS A RECOLHER	231.037	200.222
BANCOS EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	563.754	602.509
DIVIDAS C/ PESSOAL	164.342	164.342
PARCELAMENTOS A CURTO PRAZO	135.062	144.105
NÃO CIRCULANTE	19.950.911	20.067.898
DEBITOS C/ SOCIOS	604.991	604.991
FINANCIAMENTOS/PARCELAMENTOS	5.387.095	5.250.610
OBRIGACOES COM TERCEIROS	5.922.746	6.238.838
ADIANTAMENTO DE TERCEIROS	1.244.718	1.244.718
PARCELAMENTOS FISCAIS	6.791.360	6.728.741
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-9.124.293	-9.124.293
CAPITAL SOCIAL	5.726.000	5.726.000
RESERVAS	500.000	500.000
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	-15.350.293	-15.350.293

ANÁLISE BALANÇO PATRIMONIAL

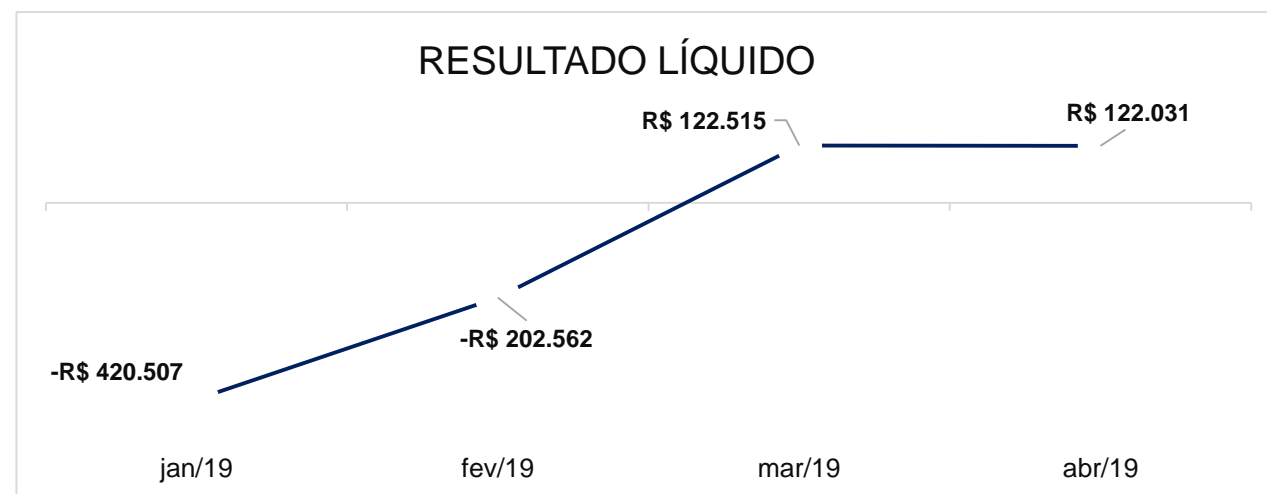
- **Bancos empréstimos/financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos aumentaram em R\$ 38 mil, esta variação foi causada pelos lançamentos de juros.
- **Parcelamentos a curto prazo:** em abril, a variação da conta de parcelamentos, a curto prazo, foi de R\$ 9 mil. Houve pagamentos de R\$ 3 mil em guias e, em contrapartida, a contabilização de R\$ 12 mil de despesas financeiras. Questionamos a empresa se o procedimento está correto, visto que o montante de juros é significativo, até o encerramento desse relatório não tivemos retorno.
- **Financiamentos/parcelamentos:** a longo prazo, a variação de R\$ 130 mil refere-se aos pagamentos dos contratos de empréstimos com o BADESUL e BRDE. Questionamos a Recuperanda referente a esta contabilização, pois está somente no longo prazo, a mesma nos informou que será ajustado para os próximos meses.
- **Obrigações com terceiros:** houve o aumento de R\$ 316 mil na conta da AGM Operações Portuárias, esse montante refere-se a antecipação de valores pela empresa arrendatária que foram utilizados para manutenção básica da Recuperanda.
- **Parcelamentos fiscais:** a redução de R\$ 62 mil está relacionada aos pagamentos dos parcelamentos do PERT, INSS e impostos municipais. Questionamos a Recuperanda referente a esta contabilização, pois estão sendo apresentados somente no longo prazo e desconsiderando o curto prazo.
- **Debito com sócios:** no grupo de débitos com sócios, há duas contas contábeis nomeadas como Marusha Kuzniecowa Bacchin e Pedro Kuzniecowa com saldos de R\$ 210.392,80 e R\$ 394.598,21, respectivamente. No ativo há outro grupo com mais duas contas contábeis de outros dois sócios, Taneha Kuzniecowa Bacchin e Sonia Maria Lanzer Franca, com montante de R\$ 180.129,92 e R\$ 48.268,27 respectivamente, conforme informado pela Recuperanda, os montantes foram transferidos para os sócios adquirentes da empresa, AGM Operadora.



Demonstração de Resultado

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO	mar/19	abr/19	2019
RECEITA BRUTA DE VENDAS	248.712	248.712	994.848
DEDUÇÕES SOBRE VENDAS	-23.006	-23.006	-92.023
RECEITA LÍQUIDA	225.706	225.706	902.825
RECEITAS FINANCEIRAS	11.052	24.136	35.189
CUSTOS OPERACIONAIS	-52.797	-52.559	-970.077
DESPESAS OPERACIONAIS	-61.446	-75.253	-346.460
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-23.525	-18.830	-93.978
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-	934	-21.379
DESPESAS FINANCEIRAS	-37.921	-57.357	-231.103
RESULTADO	122.515	122.031	-378.523

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pela Recuperanda



ANÁLISE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

- **Faturamento:** a única receita da empresa é o arrendamento do parque fabril para a empresa AGM Operadora Ltda, no valor mensal de R\$ 248 mil de faturamento.
- **Receitas Financeiras:** as receitas financeiras em abril aumentaram em 118%, quando relacionadas ao mês anterior, essa variação foi causada, principalmente, pelo lançamento contábil de R\$ 19 mil da empresa Adfert Aditivos Agrícolas, que refere-se ao deságio obtido sobre o pagamento.
- **Custos Operacionais:** o grupo de custos operacionais representa 23% da receita líquida, nesse montante está contabilizado o valor de R\$ 51 mil, que refere-se a depreciação apurada e lançada no mês de abril e o restante, R\$ 1.093,44, representa o INSS.
- **Despesas Operacionais:** o grupo de despesas operacionais obteve um aumento de 22% em relação a março, e tem a maior representatividade perante a receita líquida, cerca de 33%. A elevação ocorrida em abril, motivou-se pelas contabilizações das despesas financeiras.
- **Despesas Administrativas:** o grupo administrativo obteve uma queda de 20%, a despesa causadora dessa variação é a manutenção de software que diminuiu cerca de R\$ 4 mil.
- **Despesas Tributárias:** a contabilização de abril, no valor de R\$ 934,00, refere-se à transferência da conta contábil parcelamento municipal para a conta de IPTU, alocada no grupo de despesas tributárias. Questionamos à Recuperanda que explique a contabilização, visto que o grupo ficou com sua natureza divergente.
- **Despesas Financeiras:** o grupo de despesas financeiras aumentou 66% no mês de abril, nele estão compilados: juros passivos, despesas bancárias e multas diversas. Somente os juros passivos aumentaram R\$ 7 mil em abril, as multas diversas, no período analisado, atingiram um montante de R\$ 12 mil, referente ao pagamento do parcelamento simplificado Receita Federal.
- **Resultado líquido:** no mês de abril, a empresa apresentou R\$ 122 mil de lucro, o resultado acumulado em 2019 é de R\$ 378 mil de prejuízo, o cenário negativo do ano é devido a janeiro e fevereiro, que finalizaram com R\$ 420 mil e R\$ 202 mil de prejuízo, respectivamente. Conforme informado pela Recuperanda, as despesas fixas como: telefonia, despesas com internet, entre outras foram transferidas para a empresa arrendatária para realizar os pagamentos.



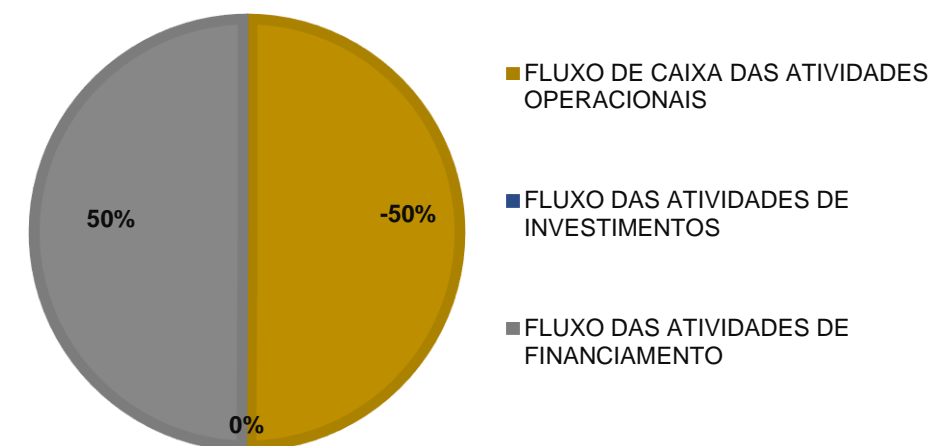
Demonstração do Fluxo de Caixa

DFC	mar/19	abr/19
Das Atividades Operacionais		
(+) Recebimentos de Clientes e outros	248.712	248.712
(-) Pagamentos a Fornecedores	(241.458)	(269.229)
(-) Pagamentos a Funcionários	-	-
(-) Recolhimentos ao Governo	(29.842)	(158.509)
(-) Pagamentos a Credores Diversos	(120)	(1.217)
(=) Atividades Operacionais	(22.708)	(180.243)
Das Atividades de Investimentos		
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	-	-
(-) Aquisição de Ativo Permanente	-	-
(+) Recebimento de Dividendos	-	-
(=) Atividades de Investimentos	-	-
Das Atividades de Financiamentos		
(+) Novos Empréstimos	423.015	492.803
(-) Amortização de Empréstimos	(400.362)	(313.197)
(+) Emissão de Debêntures	-	-
(+) Integralização de Capital	-	-
(-) Pagamento de Dividendos	-	-
(=) Atividades de Financiamento	22.654	179.606
Aumento / Diminuição Nas Disponibilidades	(55)	(636)
DISPONIBILIDADES- no início do período	2.182	2.127
DISPONIBILIDADES- no final do período	2.127	1.490

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pela Recuperanda

ANÁLISE DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

- **Atividade Operacional:** conforme o demonstrativo ao lado, os recebimentos contabilizados nas atividades operacionais não supriram as despesas do mesmo grupo, o saldo em abril ficou em R\$ 180 mil negativo. Quanto ao recolhimento ao governo, houve variação de R\$ 130 mil, referente aos pagamentos dos contratos de empréstimos com o BADESUL e BRDE, sendo assim um dos responsáveis pelo resultado negativo no grupo de atividades operacionais.
- **Atividades de Investimentos:** não apresentou movimento nesse grupo no mês de abril.
- **Atividades Financiamentos:** a Recuperanda obteve R\$ 492 mil de novos empréstimos, sendo R\$ 316 mil recebidos da empresa arrendatária, o restante compilado em R\$ 176 mil, não conseguimos identificar do que trata-se. Questionamos a empresa para que explique o que está incluso no valor não identificado, como também no montante de R\$ 313 mil considerado no demonstrativo como amortização de empréstimos, até o encerramento desse relatório não obtivemos retorno.
- No gráfico a seguir, pode-se verificar a distribuição do fluxo por atividade





MEDEIROS & MEDEIROS

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
 - MEIO DE RECUPERAÇÃO
 - PROPOSTA DE PAGAMENTO
 - CUMPRIMENTO DO PLANO



Meios de Recuperação

O meio que a Recuperanda encontrou para buscar ativos e regularizar sua situação junto aos credores foi o arrendamento da área fabril, com todos os equipamentos. Outro ponto relevante desta medida de recuperação, é o fato de que a Arrendatária ofertou aos empregados, que viessem a integrar o seu quadro funcional, de forma que fosse viável a manutenção dos empregos.

Pontua-se que o arrendamento efetivado pela Recuperanda, como meio de gerar os recursos necessários ao atendimento dos débitos, é medida legal, enquadrando-se nas disposições do art. 50, inciso VII, que diz:

“art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros: (...) VII. Trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados”.

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Proposta de pagamento

Classe I - Trabalhistas

Prazo total de 12 meses, sem carência, sem juros e correção monetária pela IGPM, sem deságio. O pagamento poderá ocorrer de modo parcelado ou em uma única parcela, de acordo com a capacidade da devedora. O início para pagamento dos créditos trabalhista se dará após a homologação do Quadro Geral de Credores. Até o momento não foi consolidado o QGC em razão de incidentes pendentes de julgamento e trânsito em julgado.

Classe II – Garantia Real

CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL			
TAXA	CORREÇÃO MONETÁRIA	DESÁGIO	FORMA PAGAMENTO

A. SUB CRÉDITO A

10% a.a.	TJLP	0%	Contemplam as parcelas vencidas dos financiamentos contratados até a data do deferimento.
----------	------	----	---

CARÊNCIA E PRAZO: Os créditos previstos nessa subclasse terão como período de carência para pagamento do principal, o termo final de vencimento das parcelas dos contratos originalmente pactuados. Por outro lado, o prazo de zeramento destes créditos, após o período de carência, será composto de igual número de parcelas que compõem o montante da dívida vencida por contrato original e se iniciarão 30 dias após o término da carência. Para melhor esclarecimento apresenta-se a seguir um quadro resumo por contrato.

CONTRATO Nº	NÚMERO DE PARCELAS	VENCIMENTO INICIAL	VENCIMENTO FINAL
353920014	15	15/04/2021	15/06/2022
353920022	16	15/04/2021	15/07/2022
353920030	15	15/04/2021	15/06/2022
353920111	15	15/06/2017	15/08/2018
353921215	15	15/04/2021	15/06/2022
353921304	15	15/04/2021	15/06/2022

CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL			
TAXA	CORREÇÃO MONETÁRIA	DESÁGIO	FORMA PAGAMENTO

B. SUB CRÉDITO B

0	0	0%	Contemplam as parcelas vencidas dos financiamentos contratados após a data do deferimento.
---	---	----	--

Sobre as parcelas vincendas do financiamento serão mantidas as condições originalmente contratadas (prazos, encargos, garantias, etc.). Em relação aos prazos e número de parcelas, o quadro a seguir demonstra como serão considerados no plano proposto.

CONTRATO Nº	NÚMERO DE PARCELAS	VENCIMENTO INICIAL	VENCIMENTO FINAL
353920014	55	15/09/2016	15/03/2021
353920022	55	15/09/2016	15/03/2021
353920030	55	15/09/2016	15/03/2021
353920111	9	15/09/2016	15/03/2021
353921215	55	15/09/2016	15/03/2021
353921304	55	15/09/2016	15/03/2021

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Proposta de pagamento

**Classe III –
Quirografários**

Classe IV – ME EPP.

CLASSE III e ME/EPP QUIROGRAFÁRIOS						
CORREÇÃO MONETÁRIA				FORMA PAGAMENTO		
IGP-M				Os pagamentos terão como base o valor original da dívida, não incluído os encargos moratórios e remuneratórios como multa, correção monetária, juros e etc., os quais se fizerem parte do valor declarado no quadro geral de credores deverão ser expurgados para só então ser aplicados os critérios propostos para essa classe.		
Subclasse A Credores até R\$ 2.000,00	Subclasse B Credores entre: R\$ 2.000,01 e R\$ 5.000,00	Subclasse C Credores entre R\$ 5.000,01 e R\$ 10.000,00	Subclasse D Credores entre R\$ 10.000,01 e R\$ 15.000,00	Subclasse E Credores entre R\$ 15.000,01 e R\$ 20.000,00	Subclasse F Credores entre R\$ 20.000,01 e R\$ 40.000,00	Subclasse G Demais Credores
87	21	12	5	3	7	9
SEM DESÁGIO			COM DESÁGIO			
SUBCLASSE	PRAZO	Nº DE PARCELAS	PRAZO	Nº DE PARCELAS	DESÁGIO	
A	30 DIAS	ÚNICA				
B	60 DIAS	ÚNICA				
C	90 DIAS	ÚNICA				
D	120 DIAS	ÚNICA				
E	150 DIAS	ÚNICA				
F	180 DIAS	ÚNICA				
G	10 ANOS	120 MESES	210 DIAS	ÚNICA	50%	

A proposição de pagamento a Subclasse G prevê o pagamento dos créditos em 120 parcelas mensais iguais e consecutivas vencendo-se a primeiros 210 dias após a data de trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.



Prestação de contas

Em 19.02.2018, o plano foi homologado e a Recuperação Judicial concedida. A Recuperanda iniciou o pagamento dos credores quirografários, subclasses A, B e C (créditos até 10 mil reais), conforme o plano, esses pagamentos foram realizados através de acordos e de forma integral, ainda, a Recuperanda relatou dificuldade em conseguir as contas bancárias dos credores para realização do pagamento. Informamos que os comprovantes podem ser solicitados pelo e-mail: divergencias@administradorjudicial.adv.br.

CLASSE I

De acordo com o Plano de Recuperação Judicial, a contagem do prazo para pagamento dos créditos trabalhistas é o trânsito em julgado da homologação do Quadro Geral de Credores (QGC), o que de fato ainda não ocorreu.

CLASSE II

Os pagamentos do único crédito garantia real estão sendo pagos em dia de acordo com o Plano de Recuperação Judicial e os comprovantes estão sendo enviados mensalmente.

CLASSE III E IV

Os pagamentos quirografários e ME/EPP estão sendo pagos, porém a empresa salienta que continua com muita dificuldade em conseguir as contas bancárias dos credores para realização do pagamento. Em anexo, segue a relação de credores pagos até o momento do presente relatório.

Os credores da subclasse G tinham a opção de receber seus valores em 120 parcelas ou em parcela única, no prazo de 210 dias, com 50% de deságio. Na Assembleia Geral de Credores tal opção foi alterada para que os credores pudessem receber a parcela única, com deságio, até o dia 26.12.2017. Os credores Banco Bradesco S.A. e Itaú Unibanco S.A receberam seus créditos com deságio. O Banco do Brasil considerando o deságio deveria ter recebido R\$ 25.916,07, conforme o comprovante de pagamento que recebemos com data de 28/12/2017 o valor é de R\$ 24.024,22, está em aberto R\$ 1.891,85, solicitamos a Recuperanda informação do valor faltante, até o encerramento do relatório não obtivemos retorno.

A Recuperanda relata que os demais credores da subclasse G receberão seus créditos de forma parcelada, a segunda parcela estava prevista para 25.03.2019. Os credores Daniela Vieira Madruga e Jose Antônio Martins Delpino receberam a primeira parcela em março, conforme os comprovantes de pagamentos. Há outros credores faltantes desta mesma classes, solicitamos a empresa comprovantes de pagamentos do restante, ou caso os valores sejam inexistentes, declarações ou recibos por parte desses credores que confirme a situação citada. As empresas extintas ou baixadas, solicitamos a situação cadastral. Até o encerramento deste relatório não tivemos retorno. Informações sobre comprovantes de pagamentos e termos de quitação podem ser solicitados pelo e-mail divergencias@administradorjudicial.adv.br.



MEDEIROS & MEDEIROS

ANEXOS

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES

I – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DE ABRIL DE 2019.



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

administradorjudicial.adv.br

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS
CEP: 91330-001
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA
BAIRRO CENTRO
CEP: 93510-130
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B
ED. COMERCIAL LANDMARK
BAIRRO BROOKLIN NOVO
CEP: 04578-000
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO
BAIRRO PIO X
CEP: 95032-460
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107
BBC BLUMENAU
BAIRRO VELHA
CEP: 89036-240
47 3381-337



**MEDEIROS
& MEDEIROS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXO I

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Saldo atual
1	ATIVO	12.650.739,14 D	1.015.735,32	803.624,21	12.862.850,25 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.186.691,57 D	744.835,32	745.471,53	1.186.055,36 D
1.1.1	DISPONIVEL	2.126,64 D	496.123,32	496.759,53	1.490,43 D
1.1.1.01	CAIXA GERAL	3,01 D			3,01 D
1.1.1.01.0001	CAIXA	3,01 D			3,01 D
1.1.1.02	BANCOS CTA MOVIMENTO	513,47 D	494.744,11	494.818,65	438,93 D
1.1.1.02.0003	BRADERCO 82200-0	75,54 D	494.744,11	494.818,65	1,00 D
1.1.1.02.0004	BANCO DO BRASIL SA	437,93 D			437,93 D
1.1.1.03	APLICACOES FINANCEIRAS	1.610,16 D	1.379,21	1.940,88	1.048,49 D
1.1.1.03.0002	BRADERCO APLICACAO	1.610,16 D	1.379,21	1.940,88	1.048,49 D
1.1.2	CREDITOS DE FUNCIONAMENTO	1.184.564,93 D	248.712,00	248.712,00	1.184.564,93 D
1.1.2.01	CLIENTES	279.374,93 D	248.712,00	248.712,00	279.374,93 D
1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	279.374,93 D	248.712,00	248.712,00	279.374,93 D
1.1.2.02	OUTROS CREDITOS	36.908,43 D			36.908,43 D
1.1.2.02.0003	VALORES BLOQUEIO JUDICIAL	36.908,43 D			36.908,43 D
1.1.2.03	ADIANAMENTOS	489.966,65 D			489.966,65 D
1.1.2.03.0003	ADIANAMENTO DE FORNECEDORES	489.966,65 D			489.966,65 D
1.1.2.05	IMPOSTOS A RECUPERAR	153.583,24 D			153.583,24 D
1.1.2.05.0001	IRPJ A RECUPERAR	79,72 D			79,72 D
1.1.2.05.0003	IRRF A RECUPERAR	39,88 D			39,88 D
1.1.2.05.0004	ICMS A RECUPERAR	44.323,64 D			44.323,64 D
1.1.2.05.0008	INSS A RECUPERAR	454,30 D			454,30 D
1.1.2.05.0011	REFIS A RECUPERAR	80.706,88 D			80.706,88 D
1.1.2.05.0012	PARCELAMENTO A RECUPERAR	27.978,82 D			27.978,82 D
1.1.2.06	ESTOQUES DE MERCADORIAS	224.731,68 D			224.731,68 D
1.1.2.06.0003	ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSUMO	224.731,68 D			224.731,68 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	11.464.047,57 D	270.900,00	58.152,68	11.676.794,89 D
1.2.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	228.398,19 D			228.398,19 D
1.2.1.01	SOCIOS CTA CORRENTE	228.398,19 D			228.398,19 D
1.2.1.01.0002	TANEHA KUZNIECOW BACCHIN	180.129,92 D			180.129,92 D
1.2.1.01.0003	SONIA MARIA LANZER FRANCA	48.268,27 D			48.268,27 D
1.2.3	IMOBILIZADO	11.235.649,38 D	270.900,00	58.152,68	11.448.396,70 D
1.2.3.01	IMOBILIZADO TECNICO	17.432.872,05 D			17.432.872,05 D
1.2.3.01.0001	EQUIP MAQ INST INDUSTRIAIS	1.995.837,48 D			1.995.837,48 D
1.2.3.01.0002	VEICULOS	27.293,87 D			27.293,87 D
1.2.3.01.0003	MOVEIS/UTENSILIOS/INSTALACOES	167.089,21 D			167.089,21 D
1.2.3.01.0004	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	104.797,96 D			104.797,96 D
1.2.3.01.0005	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.782.449,18 D			1.782.449,18 D
1.2.3.01.0006	SOFTWARE	203.502,65 D			203.502,65 D
1.2.3.01.0009	TERRENOS	327.895,73 D			327.895,73 D
1.2.3.01.0010	PREDIO ESCRITORIO	723.463,98 D			723.463,98 D
1.2.3.01.0011	ARMAZEM 01	5.634.804,11 D			5.634.804,11 D
1.2.3.01.0012	ARMAZEM 2	6.388.520,84 D			6.388.520,84 D
1.2.3.01.0013	ESTACAO TRATAMENTO DE ESGTO	77.217,04 D			77.217,04 D
1.2.3.02	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO ACUMULADA	6.517.818,85 C		58.152,68	6.575.971,53 C
1.2.3.02.0001	DEPREC ACUM EQUIP MAQ INST IND	1.995.507,00 C		9.352,25	2.004.859,25 C
1.2.3.02.0002	DEPREC ACUM VEICULOS	25.297,00 C			25.297,00 C
1.2.3.02.0003	DEPREC ACUM MOVEIS/UTENS/INST	104.076,30 C		1.369,69	105.445,99 C
1.2.3.02.0004	DEPREC ACUM EQUIP INFORMATICA	205.140,17 C		1.206,56	206.346,73 C
1.2.3.02.0005	DEPREC ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.764.323,58 C		2.035,89	1.766.359,47 C
1.2.3.02.0008	AMORT ACUM DE SOFTWARE	87.260,39 C		1.441,60	88.701,99 C
1.2.3.02.0009	DEPRECIACAO PREDIO ESCRITORIO	195.335,55 C		2.411,55	197.747,10 C
1.2.3.02.0010	DEPRECIACAO ARMAZEM 01	1.558.962,44 C		18.782,68	1.577.745,12 C
1.2.3.02.0011	DEPRECIACAO ARMAZEM 2	574.966,89 C		21.295,07	596.261,96 C
1.2.3.02.0012	DEPRECIACAO ESTACAO DE TRATAMENTO	6.949,53 C		257,39	7.206,92 C
1.2.3.03	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	320.596,18 D	270.900,00		591.496,18 D
1.2.3.03.0003	CONSTRUCAO ARMAZEM 2	270.900,00 D	270.900,00		541.800,00 D
1.2.3.03.0004	CONSORCIO NAO CONTEMPLADO	19.744,63 D			19.744,63 D
1.2.3.03.0005	CONSTRUCAO DE SUB ESTACAO E CASA DE MEDI	20.114,39 D			20.114,39 D
1.2.3.03.0006	CONSTRUCAO ARMAZEM 3	2.421,89 D			2.421,89 D

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Saldo atual
1.2.3.03.0007	CONSTRUCAO DE AREA DE ABASTECIMENTO	7.415,27 D			7.415,27 D
2	PASSIVO	13.151.292,76 C	832.775,73	922.856,22	13.241.373,25 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.324.675,10 C	383.865,62	356.959,45	2.297.768,93 C
2.1.1	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	2.324.675,10 C	383.865,62	356.959,45	2.297.768,93 C
2.1.1.01	FORNECEDORES	1.216.469,81 C	292.121,08	248.570,14	1.172.918,87 C
2.1.1.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	1.216.469,81 C	292.121,08	248.570,14	1.172.918,87 C
2.1.1.02	IMPOSTOS A RECOLHER	14.008,59 C	6.510,00	6.174,19	13.672,78 C
2.1.1.02.0001	IRRF A RECOLHER	359,00 C	233,94	165,00	290,06 C
2.1.1.02.0002	CSLL A RECOLHER	116,54 D			116,54 D
2.1.1.02.0004	RETENCAO PIS/COFINS/CSLL	2.553,96 C	831,53	564,66	2.287,09 C
2.1.1.02.0005	ISSQN A RECOLHER	10.889,06 C	5.444,53	5.444,53	10.889,06 C
2.1.1.02.0006	ICMS A RECOLHER	323,11 C			323,11 C
2.1.1.03	CONTRIBUICOES SOCIAIS A RECOLHER	231.037,34 C	82.120,48	51.304,86	200.221,72 C
2.1.1.03.0001	INSS RETIDO S/ NF	55.898,00 C	28.299,00	28.299,00	55.898,00 C
2.1.1.03.0002	FGTS A RECOLHER	123.730,21 C			123.730,21 C
2.1.1.03.0003	COFINS A RECOLHER	17.491,90 C	18.902,11	18.902,11	17.491,90 C
2.1.1.03.0004	PIS A RECOLHER	3.798,21 C	4.103,75	4.103,75	3.798,21 C
2.1.1.03.0005	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	30.815,62 C	30.815,62		
2.1.1.03.0006	INSS S/ FOLHA	696,60 D			696,60 D
2.1.1.05	BANCOS EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	563.754,48 C		38.754,06	602.508,54 C
2.1.1.05.0014	UNICRED CONTA NEGATIVA	284,27 C			284,27 C
2.1.1.05.0015	UNICRED CONTRATO 2015800397	81.813,84 C			81.813,84 C
2.1.1.05.0017	BANCO ITAU CONTRATO 12281979	53.146,79 C			53.146,79 C
2.1.1.05.0018	BANCO BRASIL 288.920.420	28.535,93 C			28.535,93 C
2.1.1.05.0099	(-)JUROS A TRANSCORRER	399.973,65 C		38.754,06	438.727,71 C
2.1.1.06	DIVIDAS C/ PESSOAL	164.342,39 C			164.342,39 C
2.1.1.06.0001	ORDENADOS A PAGAR	163.043,04 C			163.043,04 C
2.1.1.06.0009	HONORARIOS ADVOCATICIOS A RECOLHER	1.299,35 C			1.299,35 C
2.1.1.08	PARCELAMENTOS CURTO PRAZO	135.062,49 C	3.114,06	12.156,20	144.104,63 C
2.1.1.08.0001	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB	135.062,49 C	3.114,06	12.156,20	144.104,63 C
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	19.950.910,86 C	448.910,11	565.896,77	20.067.897,52 C
2.2.1	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	19.950.910,86 C	448.910,11	565.896,77	20.067.897,52 C
2.2.1.01	DEBITOS C/ SOCIOS	604.991,01 C			604.991,01 C
2.2.1.01.0001	MARUSHA KUZNIECOW BACCHIN	210.392,80 C			210.392,80 C
2.2.1.01.0002	PEDRO KUZNIECOW	394.598,21 C			394.598,21 C
2.2.1.02	FINANCIAMENTOS/PARCELAMENTOS	5.387.095,09 C	136.484,86		5.250.610,23 C
2.2.1.02.0005	BANCO BRADESCO EMPRESTIMO 6446827	32.266,22 C			32.266,22 C
2.2.1.02.0010	BADESUL FINAME 0318.0.10.5	1.912.928,03 C	55.046,32		1.857.881,71 C
2.2.1.02.0011	BADESUL RENEGOCIACAO 0318.0.12.1	73.894,15 C	858,04		73.036,11 C
2.2.1.02.0012	BADESUL RENEGOCIACAO 0318.0.11.3	1.322.281,42 C	8.580,40		1.313.701,02 C
2.2.1.02.0013	BADESUL RENEGOCIACAO 0318.0.09.1	2.588,15 C			2.588,15 C
2.2.1.02.0014	BADESUL RENEGOCIACAO 0318.0.08.3	46.318,57 C			46.318,57 C
2.2.1.02.0017	BRDE RENEGOCIACAO 353920014	1.706.921,80 C	53.659,33		1.653.262,47 C
2.2.1.02.0018	BRDE RENEGOCIACAO 353920022	422.646,59 C	8.269,22		414.377,37 C
2.2.1.02.0019	BRDE RENEGOCIACAO 353920030	89.393,33 C	1.686,45		87.706,88 C
2.2.1.02.0020	BRDE RENEGOCIACAO 353920111	381.398,97 C			381.398,97 C
2.2.1.02.0021	BRDE RENEGOCIACAO 353921215	7.771,87 C	543,89		7.227,98 C
2.2.1.02.0022	BRDE RENEGOCIACAO 353921304	409.062,15 C	7.841,21		401.220,94 C
2.2.1.02.0099	(-)JUROS A TRANSCORRER	1.020.376,16 D			1.020.376,16 D
2.2.1.03	OBRIGACOES COM TERCEIROS	5.922.746,22 C	248.712,00	564.803,33	6.238.837,55 C
2.2.1.03.0005	FERTISANTA IMPORTADORA LTDA	287.874,58 C			287.874,58 C
2.2.1.03.0008	AGM OPERACOES PORTUARIAS	5.634.871,64 C	248.712,00	564.803,33	5.950.962,97 C
2.2.1.05	ADIANTAMENTO DE TERCEIROS	1.244.718,07 C			1.244.718,07 C
2.2.1.05.0002	NIDERA SEMENTES	1.237.002,39 C			1.237.002,39 C
2.2.1.05.0003	NIDERA SEMENTES CESSAO DE MARCAS	7.715,68 C			7.715,68 C
2.2.1.06	PARCELAMENTOS	6.791.360,47 C	63.713,25	1.093,44	6.728.740,66 C
2.2.1.06.0001	PARCELAMENTO INSS	1.088,74 C			1.088,74 C
2.2.1.06.0012	PARCELAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL	472.164,44 C	15.260,98		456.903,46 C
2.2.1.06.0100	PARCELAMENTO PERT - PGFN - DEMAIS DEBITO	2.102.016,64 C	16.397,20		2.085.619,44 C
2.2.1.06.0101	PARCELAMENTO PERT - PGFN - DEBITOS PREV.	3.566.465,62 C	27.819,27		3.538.646,35 C
2.2.1.06.0102	PARCELAMENTO PERT - RFB - DEMAIS DEBITOS	559.821,26 C	3.142,36		556.678,90 C
2.2.1.06.0103	PARCELAMENTO PERT - RFB - DEBITOS PREV.	89.803,77 C	1.093,44	1.093,44	89.803,77 C

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Saldo atual
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	9.124.293,20 D			9.124.293,20 D
2.4.1	CAPITAL	5.726.000,00 C			5.726.000,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5.726.000,00 C			5.726.000,00 C
2.4.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	5.726.000,00 C			5.726.000,00 C
2.4.2	RESERVAS	500.000,00 C			500.000,00 C
2.4.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	500.000,00 C			500.000,00 C
2.4.2.01.0001	RESERVAS DE CAPITAL	500.000,00 C			500.000,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	15.350.293,20 D			15.350.293,20 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	15.350.293,20 D			15.350.293,20 D
2.4.3.01.0002	(-)PREJUIZOS ACUMULADOS	15.350.293,20 D			15.350.293,20 D
3	RECEITAS	688.171,55 C	23.005,86	272.848,34	938.014,03 C
3.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS	746.136,00 C		248.712,00	994.848,00 C
3.1.3	VENDAS DE SERVICOS	746.136,00 C		248.712,00	994.848,00 C
3.1.3.01	VENDAS DE SERVICOS	746.136,00 C		248.712,00	994.848,00 C
3.1.3.01.0003	LOCACAO DE ARMAZENS	746.136,00 C		248.712,00	994.848,00 C
3.2	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	69.017,58 D	23.005,86		92.023,44 D
3.2.3	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	69.017,58 D	23.005,86		92.023,44 D
3.2.3.01	IMPOSTOS E CONTRIB. S/ VENDAS E SERVICOS	69.017,58 D	23.005,86		92.023,44 D
3.2.3.01.0005	PIS S/ FATURAMENTO	12.311,25 D	4.103,75		16.415,00 D
3.2.3.01.0006	COFINS S/ FATURAMENTO	56.706,33 D	18.902,11		75.608,44 D
3.3	RECEITAS FINANCEIRAS	11.053,13 C		24.136,34	35.189,47 C
3.3.1	RECEITAS FINANCEIRAS	11.053,13 C		24.136,34	35.189,47 C
3.3.1.02	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	11.053,13 C		24.136,34	35.189,47 C
3.3.1.02.0004	DESCONTOS OBTIDOS	11.053,13 C		24.136,34	35.189,47 C
4	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	1.188.725,17 D	128.746,17	934,31	1.316.537,03 D
4.1	CUSTOS OPERACIONAIS	917.517,31 D	52.559,33		970.076,64 D
4.1.3	CUSTOS DO PROCESSO PRODUTIVO	917.517,31 D	52.559,33		970.076,64 D
4.1.3.01	CUSTO C/ PESSOAL DA PRODUCAO	5.688,74 D	1.093,44		6.782,18 D
4.1.3.01.0006	INSS	1.088,74 D	1.093,44		2.182,18 D
4.1.3.01.0008	INDENIZACOES TRABALHISTAS	4.600,00 D			4.600,00 D
4.1.3.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUCAO	911.828,57 D	51.465,89		963.294,46 D
4.1.3.02.0003	MANUTENCAO DE ARMAZENS	752.700,00 D			752.700,00 D
4.1.3.02.0011	QUOTA DE DEPRECIACAO	159.128,57 D	51.465,89		210.594,46 D
4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	271.207,86 D	76.186,84	934,31	346.460,39 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	75.148,13 D	18.830,12		93.978,25 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS	75.148,13 D	18.830,12		93.978,25 D
4.2.1.02.0003	MANUTENCAO DE SOFTWARE	9.105,15 D	1.143,33		10.248,48 D
4.2.1.02.0025	TAXAS E EMOLUMENTOS	1.023,00 D			1.023,00 D
4.2.1.02.0026	QUOTAS DE DEPRECIACAO	16.695,18 D	5.245,19		21.940,37 D
4.2.1.02.0041	SERVICOS DIVERSOS	44.000,00 D	11.000,00		55.000,00 D
4.2.1.02.0051	AMORTIZACAO	4.324,80 D	1.441,60		5.766,40 D
4.2.3	DESPESAS TRIBUTARIAS	22.313,03 D		934,31	21.378,72 D
4.2.3.01	TRIBUTOS EM GERAL	22.313,03 D		934,31	21.378,72 D
4.2.3.01.0001	IPTU	22.313,03 D		934,31	21.378,72 D
4.2.4	DESPESAS FINANCEIRAS	173.746,70 D	57.356,72		231.103,42 D
4.2.4.01	DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS	173.746,70 D	57.356,72		231.103,42 D
4.2.4.01.0002	JUROS PASSIVOS	173.422,10 D	45.049,47		218.471,57 D
4.2.4.01.0003	BANCARIAS	324,60 D	151,05		475,65 D
4.2.4.01.0008	MULTAS DIVERSAS		12.156,20		12.156,20 D

T O T A I S D O P E R I O D O :

2.000.263,08

2.000.263,08

